



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Ciências Animais
Curso de Graduação em Medicina Veterinária

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DE COLEGIADO DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA

No décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Departamento de Ciências Animais, foi realizada a sétima reunião extraordinária de dois mil e dezenove do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária. Estiveram presentes os seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (Coordenadora do curso), **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Michely Fernandes de Macedo** e **Renato Bruno de Freire de Oliveira**. Justificou ausência **Aracely Rafaelle Fernandes Ricarte**. Tendo verificado a existência de quórum, a coordenadora do curso, **Sthenia dos Santos Albano Amora**, apresentou a **pauta**, conforme se vê a seguir: **Ponto 1**: Aprovação e assinatura da ata da 6ª reunião extraordinária de 2019; **Ponto 2**. Apreciação e deliberação sobre solicitação de modificação de horário de aula para adequar a situação do professor como servidor-estudante (processo). O **Ponto 1** aprovado por unanimidade. **Ponto 2** após extenso debate os membros do colegiado teceram as seguintes considerações sobre a natureza do processo:

1. O enquadramento do curso no e-Mec é integral, sendo todos os componentes regulares e obrigatórios do curso oferecidos em horário matutino ou vespertino, de segunda à sexta, em conformidade com o calendário acadêmico. De modo que, os alunos se organizam e se matriculam considerando essa oferta;
2. O curso têm alunos que não residem em Mossoró, muitos desses dependem de transporte com horário fixo de chegada e saída da cidade. Caso percam esse transporte, os alunos teriam despesas extras para pagar outro transporte ou pernoitar na cidade. Temos ainda alunos que trabalham a noite ou nos finais de semana para custear suas despesas. Uma oferta fora do horário regular pode tornar o curso financeiramente inviável para esses alunos e/ou prejudicar o seus desempenhos no curso;
3. As situações citadas no item 2 ainda poderiam gerar a necessidade de abertura de turmas extras ou turmas de férias. Esse fato pode causar uma sobrecarga para o curso e para o docente que já está apresentando uma limitação de horários disponíveis;
4. Horários excepcionais têm sido considerados nos casos de ofertas de turmas especiais, extras, de férias e turmas individuais. Por período limitado. E sempre por iniciativa e necessidade primária dos discentes. Entretanto, só sendo ofertadas em comum acordo com o docente responsável e seguindo os instrumentos normativos vigentes. Ou seja, tais demandas são aprovadas quando não ferem as questões institucionais, com acordo de as partes (discentes e docente) e priorizando o interesse coletivo do curso;
5. As implicações acadêmicas de situações extraordinárias como essa apresentada no presente processo, tendo ainda um caráter temporal indefinido, são difíceis de analisar porque não se pode prever as consequências para o curso. Pois, a cada semestre são oferecidas 25 novas

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP:59625-900

Fone: (84) 3317-8540 (RM: 1433, 1013 e 1195) E-mail:medicinaveterinaria@ufersa.edu.br |

www.ufersa.edu.br

